



## DECRETO Nº 38453

de 28 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 37268, de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no memorando nº 223/2021-SGE/GB;

Considerando a necessidade da prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços públicos no Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até **30 de novembro de 2021**, o [Decreto Municipal nº 37268](#), de 29 de setembro de 2020, que trata das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, observadas as vedações e exceções pertinentes constantes no referido Decreto.

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de outubro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**EDMILSON SARLO**  
Secretário de Governo

**ADAM AKIHIRO KUBO**  
Secretário de Gestão

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 28 de outubro de 2021.

